ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATERIAL DE COMUNICAÇÃO - OLHO NO VERDE

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica para contratação de produtos referentes a comunicação do Programa Olho no Verde, de forma a oferecer informações para a elaboração do Termo de Referência, garantindo um processo licitatório econômico e eficiente, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Trata-se da aquisição de materiais e equipamentos de divulgação informativos (placas rodoviárias), quanto de apoio à fiscalização (placas de PVC, adesivos, folders e pôsteres), além de indumentária que identifique os envolvidos, como gestores e fiscais (bonés, camisas e coletes), com a finalidade de dar maior publicização ao principal programa de combate ao desmatamento do estado do Rio de Janeiro – Programa Olho no Verde que desde 2016 conta com uma estratégia robusta de planejamento, gestão e controle ea modernização e tecnologias de detecção de mudanças, além de ações integradas de fiscalização.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para uma política pública de proteção e conservação ambiental ser bem-sucedida, além de tomadas de decisões técnicas e estratégicas que envolvam aprimoramento de processos, utilização de tecnologias e celeridade nas ações de fiscalização, deve- se ter como prerrogativa fundamental envolver o cidadão e veicular informações sobre as ações e objetivos do Programa, pois a partir desse conhecimento, o cidadão torna- se parceiro na preservação do ambiente. Sendo assim, a presente contratação busca, através da contratação de empresas responsáveis pela instalação e confecção de material de

comunicação, tanto equipamentos de divulgação informativos (placas rodoviárias), quanto de apoio à fiscalização (placas de PVC, adesivos, folders e pôsteres), além de indumentária com estampa da logo do Programa, que identifique os envolvidos, como gestores e fiscais (bonés, camisas e coletes), disseminar informações sobre o Programa Olho no Verde.

Para solucionar os desafios de divulgação e continuidade do Programa Olho no Verde, faz-se necessária uma estratégia de comunicação robusta e continuada, que dissemine as ações preventivas e fiscalizatórias, e promova uma gradual mudança de comportamento, através de material de comunicação de caráter educativo, de advertência e informativo, buscando a sensibilização da população e a coibição dos desmatadores.

2.1. Placas de Sinalização Rodoviária

Uma das iniciativas de comunicação sobre o Programa, como forma informativa e de sensibilização, trata-se da instalação de placas informativas nas principais rodovias do estado destacando o monitoramento por satélite, por parte do governo do estado, das áreas florestadas.

A sinalização é necessária para orientar e alertar, sendo de fácil leitura, sabendo-se que a maioria dos usuários serão condutores de veículos automotores e farão a leitura em movimento. Todas as placas destinadas a este fim devem seguir o padrão especificado nas legislações em vigor, principalmente quanto à refletividade e as determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especificadas nos Manuais de Sinalização de Trânsito e determinações das Concessionárias de Serviço das rodovias, onde as placas serão instaladas.

A empresa contratada deverá ser responsável pela confecção das placas e material de fixação, além da instalação (no escopo da aquisição) nos locais definidos pela gestão do programa, considerando as principais Rodovias e Estradas de todas as regiões do território do Estado do Rio de Janeiro.

2.2. Material Gráfico

2.2.1. Placa temporária de PVC expandido

São elementos necessários às equipes de fiscalização, quando não é possível encontrar os proprietários das áreas fiscalizadas e há a necessidade de demonstrar a presença das

ações de controle e combate ao desmatamento na área, as placas são afixadas nas propriedades, porteiras, acessos às áreas desmatadas e identificadas em imagens de satélite.

Objetiva-se a sinalização temporária, que é a forma como é chamada a sinalização simples, prática, econômica, porém resistente a deterioração acelerada pelo tempo. Geralmente é utilizada em situações em que a implantação da sinalização for necessária para sinalizar aos proprietários a presença das equipes de fiscalização nos locais de identificação do desmatamento. Sinalização de caráter temporário, adequada à padronização institucional, de custo inferior aos das placas permanentes.

2.2.1.1. Rolo de fitilho e arame galvanizado

Para adequada fixação das placas temporárias de PVC expandido, a empresa deverá fornecer rolo de fitilho para amarração e arame galvanizado.

2.2.1.2. Caneta pilot permanente

Para o preenchimento dos números (IDs) dos alertas nas placas de PVC expandido e nos adesivos fixados pelos fiscais.

2.2.2. Adesivos vinílicos com picote de segurança

Os adesivos em vinil são impermeáveis, resistentes a altas e baixas temperaturas, possuindo durabilidade se expostos ao tempo. Essa é uma solução para os casos em que houver indisponibilidade de fixação das placas temporárias de PVC. O adesivo "picotado" vai impedir que ele seja removido facilmente. A experiência ao longo dos anos de projeto demonstrou a necessidade desse novo dispositivo de apoio à fiscalização.

2.2.3. Folder

Confecção e impressão de folders explicativos, em papel reciclado, com conteúdo educativo e informativo sobre o Programa Olho no Verde, abrangendo as etapas de planejamento, monitoramento, a atuação dos profissionais da SEAS e do INEA, além de como a população pode cooperar para denunciar ações de desmatamento. O conteúdo a ser impresso será fornecido pela contratante.

O objetivo é disponibilizar esse material educativo em todas as prefeituras que compõem a Rede de Parceiros do Olho no Verde e em eventos da SEAS e INEA.

2.2.4. Pôster

Confecção e impressão de pôsteres informativos sobre o programa, contendo a logo do programa, da SEAS e do INEA, além de meios de contato com o programa. O conteúdo a ser impresso será fornecido pela contratante e deverá ser indicar os objetivos do programa, formas de comunicação e denúncia, acesso e transparência das informações relacionadas ao Programa Olho no Verde.

2.3. Indumentária

O objetivo da aquisição de itens de indumentária adequados para identificação dos gestores e técnicos nas atividades de campo com as informações e arte fornecidas pela equipe responsável pelo Programa Olho no Verde (SEAS e INEA) visa atender a demanda para uma adequada identificação dos gestores e técnicos em atividades externas que envolvem a fiscalização, sensibilização de gestores e eventos educativos.

2.3.1. Camisa tradicional manga curta

Padronização das vestimentas nos trabalhos em campo para facilitar a identificação, pelos cidadãos, dos agentes públicos responsáveis pelas vistorias relativas ao Programa Olho no Verde, além da padronização e uniformização dos agentes públicos na participação em capacitações e treinamentos.

2.3.2. Camisa manga longa UV

O objetivo é padronizar as vestimentas no trabalho em campo, facilitando a identificação, pelos cidadãos, dos agentes públicos responsáveis pelas vistorias relativas ao Programa Olho no Verde, as camisetas com UV são adequadas para proteção contra raios solares em dias de trabalho externo.

2.3.3. Colete

Uniformizar os servidores em campo e eventos relacionados ao Programa Olho no Verde. Os coletes se tornaram itens visualmente reconhecíveis pela sociedade civil na identificação de agentes públicos, além de possibilitar a proteção à exposição solar.

2.3.4. Boné com presilha “salva boné”

Proteção contra pequenos impactos, frios, intempéries e raios UV. A presilha evita perda do boné em ventanias e temporais. Além de ser um equipamento de proteção, padronizar o uniforme dos servidores atuantes no Programa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais a serem entregues pela empresas contratadas deverão ser prestados por empresas especializadas em qualquer um dos itens a ser contratado, uma vez que o objetivo é ser uma contratação por blocos, dada as especificidades dos produtos.

Os serviços objetos do presente estudo podem ter a participação de quaisquer interessados que consigam comprovar os requisitos mínimos de qualificação de acordo com o exigido no Termo de Referência. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser **classificado como aquisição** de materiais permanentes e a licitação do tipo menor preço por item ou maior desconto, disposto no art.1 e § 1º do art. 2 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e item I, art. 33 e art. 34 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, sendo portanto, contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

A execução da confecção dos materiais e entrega a contratante deverá ser realizada em duas etapas, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias consecutivos, para entrega dos produtos contados a partir do envio das artes finais pela CONTRATANTE, incluindo a aprovação da aplicação das artes dos produtos, entrega das provas, entrega final dos produtos e aceite, acrescidos 30 (trinta) dias para a instalação das placas rodoviárias.

Os requisitos mínimos da contratada são apresentados abaixo:

- A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar CNPJ contendo atividades CNAE de fabricação e/ou comércio de produtos relacionados ao descrito no Termo de Referência, ou atividades similares;

- A(s) empresa(s) deverá(ão) incluir os custos com frete em seu(s) orçamento(s);

- Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, ter fornecido ao menos 20% da quantidade licitada a pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para fornecimento de material semelhante ao objeto da licitação.

- Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

- O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s)

cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

- A CONTRATADA deverá, após aprovação das artes em meio digital, fornecer amostra de, pelo menos, um item de cada (excetuando-se as placas rodoviárias) para aprovação por parte da contratante, de forma que a Administração Pública tenha oportunidade de aferir a qualidade dos materiais contratados e da prestação do serviço.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata do levantamento de mercado, o qual consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, e do art. 9 do Decreto Estadual nº 48.816, de 2023, que determina as formas para esse levantamento, informamos que o setor técnico definiu os itens a serem licitados como a melhor forma para comunicação efetiva do Programa Olho no Verde, a partir do estudo realizado e exposto no item 2 deste ETP.

O valor referencial relativo aos gastos para aquisição dos bens descritos no presente ETP será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa de mercado por parte do setor de licitação, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Espera-se com a contratação destes produtos ampliar o conhecimento sobre o Programa e a efetividade das ações coercitivas da fiscalização, através da sensibilização da população, dos gestores municipais atuantes no território e parceiros do programa, contribuindo tanto para o planejamento de ações futuras de apoio à gestão e fiscalização.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A tabela a seguir descreve os produtos e quantitativos detalhados, por blocos.

BLOCO 1

ITEM	ID (SIGA)	ITEM	UNIDADE	QTD
1		Placas de Sinalização Rodoviária	UN	100

BLOCO 2

ITEM	ID (SIGA)	ITEM	UNIDADE	QTD
2		Placa temporária PVC Expandido	UN	3000
3		Rolo de fitilho plástico de polipropileno	UN	50
4		Rolo de arame liso galvanizado	UN	50
5		Caneta pilot marcador permanente	UN	200
6		Adesivos vinílicos com picote de segurança	UN	5000
7		Folder	UN	5000
8		Pôster	UN	1000

BLOCO 3

ITEM	ID (SIGA)	ITEM	UNIDADE	QTD
9		Camisa tradicional manga curta	UN	550
10		Camisa manga longa UV	UN	500
11		Colete	UN	100
12		Boné	UN	550

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes das necessidades do Programa Olho no Verde, institucionalizado pela Resolução Conjunta SEAS/INEA, nº 103 de 03 de julho de 2023, assim como da criação da Rede de Parceiros do Olho no Verde, criada pela mesma resolução, cujo modelo de termo de adesão pelos municípios encontra-se na Resolução Conjunta SEAS/INEA, nº 104 de 03 julho de 2023.

Considerando as necessidades dos parceiros e dos fiscais internos que compõem as equipes da SEAS/INEA, assim como dos gestores e coordenadores do programa, foram definidos os quantitativos necessários dos itens a serem adquiridos e descritos nas tabelas acima.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços do modelo de aquisição foram obtidos através de simulação na internet em abril de 2024 e por pesquisa de fornecedores dos itens previstos dentro das especificações demandadas, assim como pesquisa informal de preço com empresas do ramo. Esta estimativa serve apenas para fornecer a todos os atores envolvidos uma perspectiva de quanto cada solução custará e não deve confundir com a etapa de Pesquisa de Preços e determinação de Orçamento Estimado da Licitação. Seguem abaixo as tabelas com a estimativa elaborada.

ITEM	ITEM	QTD	Preço Unitário	Preço Total
1	Placas de Sinalização Rodoviária	100	R$ 4.568,00	R$ 456.800,00
2	Placa temporária PVC Expandido	3000	R$ 78,00	R$ 234.000,00
3	Rolo de fitilho plástico de polipropileno	50	R$ 19,90	R$ 995,00
4	Rolo de arame liso galvanizado	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
5	Caneta pilot marcador permanente	200	R$ 4,49	R$ 898,00
6	Adesivos vinílicos com picote de segurança	5000	R$ 60,00	R$ 300.000,00
7	Folder	5000	R$ 3,80	R$ 19.000,00
8	Pôster	1000	R$ 46,00	R$ 46.000,00
9	Camisa tradicional manga curta	550	R$ 35,90	R$ 19.745,00
10	Camisa manga longa UV	500	R$ 38,40	R$ 19.200,00
11	Colete	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
12	Boné	550	R$ 80,00	R$ 44.000,00
			Custo total:	**R$ 1.162.538,00**

Item	Preço Unitário	Link de pesquisa	Data de pesquisa
Placas de Sinalização Rodoviária	R$ 4.568,00	Pesquisa - Empresa	15/04/2024
Placa temporária PVC Expandido	R$ 78,00	Pesquisa - Empresa	15/04/2024
Rolo de fitilho plástico de polipropileno	R$ 19,90	Mercado Livre	16/04/2024
Rolo de arame liso galvanizado	R$ 38,00	AgroCampo Giordano	16/04/2024
Caneta pilot marcador permanente	R$ 4,49	Gimba	16/04/2024
Adesivos vinílicos com picote de segurança	R$ 60,00	Pesquisa - Empresa	15/04/2024
Folder	R$ 3,80	Pesquisa - Empresa	15/04/2024
Pôster	R$ 46,00	Pesquisa - Empresa	15/04/2024
Camisa tradicional manga curta	R$ 35,90	Pesquisa - Empresa	15/04/2024
Camisa manga longa UV	R$ 38,40	Pesquisa - Empresa	15/04/2024
Colete	R$ 200,00	Pesquisa - Empresa	15/04/2024
Boné	R$ 80,00	Pesquisa - Empresa	15/04/2024

Após pesquisa de preços e estudo preliminar dos materiais a serem entregues pelas empresas, mediante contratação por aquisição de material, o valor final é de **R$ 1.162.538,00**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Sobre o regime de execução cumpre-se esclarecer que este foi estabelecido como o de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM OU MAIOR DESCONTO, conforme súmula n° 247 do TCU, sendo este o regime mais adequado a execução do presente objeto uma vez que o nível de detalhamento estabelecido no Termo de Referência garante a apresentação de um preço, por bloco, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Resolução SEPLAG nº 429/2011.

Além disso, o objeto foi especificado de forma individualizada, o que garante maior transparência e acesso à informação pelo licitante garantido a possibilidade do licitante, com base nas informações disponibilizadas, apresentar proposta de remuneração

condizente com as obrigações que serão efetivamente assumidas com o possível contrato.

Este sistema permite a efetivação da prestação dos serviços previstos nos termos de referência, garantindo uma previsibilidade quanto ao valor do contrato.

Com isso, o regime escolhido se demonstra recomendável com base em pesquisas e práticas de mercado a respeito da forma de remuneração dos serviços pretendidos. Desta forma, a administração justifica o regime de execução visto que estabelece critérios compatíveis com aqueles usualmente utilizados no mercado e, por consequência, amplia a competitividade.

As contratações devem ser realizadas item a item, uma vez que os serviços estão distribuídos em diferentes nichos de mercado e apresentam especificidades discrepantes. Dessa forma, os itens foram separados devido às características e finalidades esperando-se que desta forma um maior número de fornecedores possa concorrer à licitação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

A presente contratação diz respeito aos objetivos do Programa Olho no Verde, principal programa de combate ao desmatamento do estado do Rio de Janeiro, existente desde o ano de 2016, como projeto e institucionalizado como Programa em julho de 2023, através da Resolução Conjunta SEAS/INEA, nº 103.

Não há, no presente momento, nesta Secretaria, contratação correlata aos itens especificados no presente ETP.

10. ALINHAMENTO COM PCA

De acordo com a atualização do Plano de Contratação Anual, e em resposta a CI SEAS/DIRAF n°9 - Doc. SEI 51500151, foi solicitada a inclusão da Contratação de serviços para o “Programa Olho no Verde” - Processo SEI-07/026/002017/2019.

Ainda, de acordo com o Plano Plurianual (PPA) SEAS / 2024 – 2027, está previsto como produto a “Cobertura florestal para combate aos crimes ambientais monitorada”, que diz respeito ao Programa Olho no Verde que promove o monitoramento da cobertura florestal e a detecção de mudanças no uso do solo (desmatamento, expansão e surgimento de areais, lixões, aterros) por meio de imagens de satélite de alta definição.

A fundamentação legal se baseia na Lei n° 11.428/2006 (Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica) e na Lei Estadual n° 3.467/2000 (Dispõe sobre as Sanções Administrativas Derivadas de Condutas Lesivas ao Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro) e no Decreto Federal 6.514/2008 (Versa sobre as Infrações e Sanções Administrativas relacionadas ao Meio Ambiente), e os recursos são oriundos do FECAM.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são a continuidade dos esforços para conservação da mata atlântica do estado do Rio de Janeiro, através de medidas coercitivas de combate ao desmatamento, objetivo central do Programa Olho no Verde.

Tendo em vista a expansão da área monitorada no estado, estas ações de sensibilização e informação, possíveis com os materiais de comunicação propostos de contratação, serão de suma importância e necessárias para o alcance do programa em áreas onde antes não eram monitoradas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Caberá à administração pública a elaboração do Termo de Referência com descrição, cronograma e especificação dos serviços e atividades a serem executados em consonância com este ETP; com a Matriz de Risco; o Documento de Oficialização de Demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

As presentes contratações visam gerar impactos ambientais positivos, uma vez que promoverão apoio à gestão e fiscalização das equipes que promovem ações coercitivas de combate ao desmatamento, é fundamental para a consecução de políticas públicas de conservação da mata atlântica. Assim como ações educativas e informativas, de sensibilização da população sobre os benefícios e possibilidades de participação no combate ao desmatamento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais e demonstrou ser viável a contratação demandada, sob os pontos de vista técnico, socioeconômico e ambiental, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

O recurso encontra-se disponível e aprovado no Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (FECAM), considerado adequado para a contratação desta etapa de realização SEI-07/026/005002/2019 (Despacho de Classificação de Despesa 2336800).

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA DE SOUZA LOPES
Data: 23/09/2024 17:51:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE ROSA MIRANDA DE ARAUJO
Data: 23/09/2024 18:20:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br